



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 014/2021

DE 14 DE MAIO DE 2021.

“Estabelece medidas de contingência da proliferação do Corona vírus COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Caparaó/MG e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Caparaó/MG, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência do novo Coronavírus (COVID19);

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Caparaó/MG;

RESOLVE:

Art. 1º. A presente Resolução Administrativa dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e propagação do Coronavírus, no âmbito da Câmara Municipal de Caparaó/MG.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Secretaria

Art. 2º. Fica suspenso, por tempo indeterminado, o atendimento ao público na Câmara Cidadã, bem como o uso do Salão Social.

Art. 3º. Fica mantido o atendimento ao público, com exceção do uso dos espaços especificados no art. 2º desta Resolução, devendo ser realizada a higienização, o uso obrigatório de máscara, a disponibilização de material para higienização das mãos (álcool em gel, água e sabão líquido), sendo observado o distanciamento social.

Art. 4º. Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo sofrer alterações em decorrência da evolução do cenário epidemiológico.

Caparaó/MG, 14 de maio de 2021.

LEONARDO DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal